



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Aparecida FORO DE APARECIDA 1ª VARA
 Av. Padroeira do Brasil, 180, ., Aroeira - CEP 12570-000, Fone: (12)
 3105-2331, Aparecida-SP - E-mail: aparecida1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

SUELI GUIMARÃES DE SILVA ALMEIDA, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Aparecida, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000086-91.2017.8.26.0028 - Ordem nº 2017/000057 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Ameaça, em que figura como Réu **EDSON DA PAZ**, Brasileiro, Solteiro, Ambulante, RG 8180672, pai Ulisses Francisco Pereira, mãe Maria Rosa Paz, Nascido/Nascida 11/06/1952, de cor Pardo, natural de Quebrangulo - AL, com endereço à Rua José dos Santos, 170, Perpétuo Socorro, CEP 12570-000, Aparecida - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/01/2017**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 409/2016 - Delegacia de Polícia de Aparecida, 3804/2016 - Delegacia de Polícia de Aparecida**

Histórico da Parte **Edson da Paz**

02/12/2016 - Data do Fato - Art. 129 § 9º, 69 "caput" c/c Art. 14, II e Art. 147 "caput" todos do(a) CP

Local: Rua Licurgo Santos, 87

Aparecida/SP - 12570000

09/05/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 § 9º, 69 "caput" c/c Art. 14, II e Art. 147 "caput" todos do(a) CP

28/05/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 129 § 9º, 69 "caput" c/c Art. 14, II e Art. 147 "caput" todos do(a) CP

19/09/2019 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", V do(a) CPP

19/09/2019 - Publicação da Sentença

27/01/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

08/05/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

08/05/2020 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Definitivo - 21/07/2020 14:30:26

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Aparecida, 11 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA